

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INICIATIVA PARTICULAR

PROCESSO: 0000374-73.2015.8.16.0194

REQUERENTE: Vibra Energia S/A

REQUERIDO: Auto Posto Petro Gomes Ltda (CNPJ 05.483.314/0001-06), representado por Deborah de Paula Soares (CPF 458.149.969-00)

DO CONDUTOR – A Alienação será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Marcus Vinicius Yoshimi Uebara, matriculado na JUCEPAR nº 25/414-L, e será realizada por meio eletrônico através da plataforma DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DOS BENS:

I - LOTE de terreno sob nº 04 (quatro) da quadra nº 102 (cento e dois) da Planta "JARDIM GUARAITUBA", situado neste Município e Comarca de Colombo-PR, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Campo do Tenente, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 23,00 metros confrontando com o lote nº 05 (cinco), do lado esquerdo mede 24,50 metros e confronta com o lote nº 03 (três), e na linha dos fundos mede 12,09 metros, confronta com o Rio Palmital, com a área total de 285,00m². Imóvel objeto da matrícula 59.903 do 1º CRI de Colombo/PR com Indicação Fiscal sob o nº 03.05.092.0160.001.

Segundo laudo de avaliação o imóvel está localizado no Lote de terreno nº 04 da quadra nº 102 da planta Jardim Guaraituba, situado no Município de Colombo/PR.

ÔNUS DA MATRICULA: Consta no R.4 (26/12/2012) hipoteca de 1º grau exequenda. Consta na Av.5 (08/08/2019) indisponibilidade nos autos do processo nº 00018220620125090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta no R.6 (11/02/2021) penhora exequenda. Consta na Av.7 (24/01/2022) indisponibilidade nos autos do processo nº 00005932220145090015 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta na Av.8 (24/10/2024) indisponibilidade nos autos do processo nº 000182206220125090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

AValiação: (maio/2022) – R\$241.000,00 que atualizada até agosto/2026 perfaz R\$289.920,14. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

II – LOTE de terreno sob nº 05 (cinco) da quadra nº 102 (cento e dois) da Planta "JARDIM GUARAITUBA", situado neste Município e Comarca de Colombo-PR, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Campo do Tenente, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 23,00 metros confrontando com o lote nº 06 (seis), do lado esquerdo mede 23,00 metros e confronta com o lote 04 (quatro), e na linha dos fundos mede 12,00 metros, confronta com o Rio Palmital, com a área total de 276,00m². Imóvel objeto da matrícula 59.904 do 1º CRI de Colombo/PR com Indicação Fiscal sob o nº 03.05.092.0160.001.

Segundo laudo de avaliação o imóvel está localizado no Lote de terreno nº 05 da quadra nº 102 da planta Jardim Guaraituba, situado no Município de Colombo/PR.

ÔNUS DA MATRICULA: Consta no R.4 (26/12/2012) hipoteca de 1º grau exequenda. Consta na Av.5 (08/08/2019) indisponibilidade nos autos do processo nº 00018220620125090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta no R.6 (11/02/2021) penhora exequenda. Consta na Av.7 (24/01/2022) indisponibilidade nos autos do processo nº 00005932220145090015 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta na Av.8 (24/10/2024) indisponibilidade nos autos do processo nº 000182206220125090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

AVALIAÇÃO: (maio/2022) – R\$188.000,00 que atualizada até agosto/2026 perfaz R\$226.161,77. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

III - LOTE de terreno sob nº 06 (seis) da quadra nº 102 (cento e dois) da Planta "JARDIM GUARAITUBA", situado neste Município e Comarca de Colombo, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: medindo 11,00 metros de frente para a Rua Campo do Tenente, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 22,00 metros confrontando com o lote nº 07 (sete), do lado esquerdo mede 23,00 metros e confronta com o lote nº 05 (cinco), e na linha dos fundos mede 11,05 metros confronta com o Rio Palmital, com a área total de 247,50m². Imóvel objeto da matrícula 59.905 do 1º CRI de Colombo/PR com Indicação Fiscal sob o nº 03.05.092.0135.001.

Segundo laudo de avaliação o imóvel está localizado no Lote de terreno nº 06 da quadra nº 102 da planta Jardim Guaraituba, situado no Município de Colombo/PR.

ÔNUS DA MATRICULA: Consta no R.4 (26/12/2012) hipoteca de 1º grau exequenda. Consta na Av.5 (08/08/2019) indisponibilidade nos autos do processo nº 00018220620125090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta no R.6 (11/02/2021) penhora exequenda. Consta na Av.7 (24/01/2022) indisponibilidade nos autos do processo nº 00005932220145090015 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Consta na Av.8 (24/10/2024) indisponibilidade nos autos do processo nº 000182206220125090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

AVALIAÇÃO: (maio/2022) – R\$289.000,00 que atualizada até agosto/2026 perfaz R\$347.663,57. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

PREÇO MÍNIMO: 50% do valor de avaliação.

DA COMISSÃO: A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

DO PAGAMENTO: À vista; ou na hipótese de parcelamento (art. 895 do CPC): I) O parcelamento poderá ser realizado em até 30 prestações mensais, com a primeira parcela à vista; II) No caso da opção pelo pagamento parcelado, esta deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas; III) Cada parcela será corrigida pela Tabela Prática do TJSP da data em que oferecida a proposta de aquisição até seu respectivo pagamento; IV) Em caso de mora, incidirão juros de mora simples de 1% ao mês sobre o valor de cada parcela em atraso e multa de 10% incidente sobre a soma da parcela em atraso e das parcelas vincendas (art. 895, § 4º, do CPC). Dentre as propostas de pagamento parcelado que satisfizerem os requisitos do art. 895, § 1º, do CPC, será vencedora: I) aquela de maior valor total (art. 895, § 8º, I, do CPC), se diferentes as propostas; II) aquela

que maior entrada à vista, se de mesmo valor total das propostas; III) aquela formulada em primeiro lugar, se totalmente idênticas as propostas (art. 895, § 8º, II, do CPC).

PRAZO: A Alienação Judicial por Iniciativa Particular terá um prazo de **90 dias**, com início em **02/09/26 às 15h** e encerramento em **01/12/26 às 15h**, do horário de Brasília/DF.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados exclusivamente no site da Destak Leilões para apresentação nos autos do processo pela Leiloeira, sendo vedada a apresentação de propostas por e-mail, diretamente nos autos ou qualquer outra forma de percepção de lances, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, nos termos do art. 15 § único do Provimento 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura, sob pena de serem desconsideradas.

CONDIÇÕES DE VENDA:

A apresentação de proposta vincula o proponente. Caso este descumpra as formalidades previstas, os autos serão conclusos para análise da segunda maior proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante desistente e ciência ao Ministério Público para apurar eventual existência de crime (artigo 358 do CP).

Em caso de igualdade no valor ofertado terá preferência a proposta que contemple pagamento à vista ou em menor número de parcelas.

Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Caberá ao adquirente examinar todas as dívidas do imóvel, tais como dívidas de condomínio, IPTU, dívida ativa, etc.

Caberá ao adquirente tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem caso o mesmo esteja ocupado.

Caberá ao adquirente verificar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes, todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPJ ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

Os bens serão vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, localização exata e estado de conservação, antes da efetiva participação com oferta de lance/proposta na alienação judicial eletrônica, conforme determinado pelo Artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As imagens mencionadas no site são meramente ilustrativas, não refletindo necessariamente à realidade do bem.

Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remissão da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco



por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Curitiba, 25 de Agosto de 2026.